Concordo com a fundamentação constante na presente informação.
Não se vislumbra qualquer entendimento para o referido procedimento concursal seja anulado por se rejeitar linearmente as suspeitas alvitradas por desconhecidos em tudo quanto foi suscitado, nomeadamente o conhecimento prévio das candidaturas à data da elaboração da Ata n.º 1 por parte dos júris da Referência Norte, da Referência Centro, da Referência Lisboa e Ilhas e da Referência Sul, muto pelo contráro.
Por fim, todas as atas foram imediatamente colocadas online, no site do CSTAF, em nome do princípio da transparência.
Remeta-se ao Ministério Público e publique-se no site, na pasta referente aos procedimentos concursais.
Lisboa, 7 de abril de 2025

A JUIZ-SECRETÁRIA DO CSTAF

Eliana de Almeida Pinto
Assinado de forma digital por Eliana de Almeida Pinto
Dados: 2025.04.07 15:43:53 +01'00'

(Juíza Desembargadora, Eliana de Almeida Pinto)

ASSUNTO: Tramitação prosseguida no âmbito do procedimento concursal para o recrutamento de técnico superior, para o exercício de funções no Gabinete de Apoio aos Magistrados dos Tribunais Administrativos e Fiscais das Zonas Norte, Centro, Sul e de Lisboa e Ilhas

Informação GTJ-CSTAF/020/2025/GTJ

Foram recebidas no Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais duas participações endereçadas por desconhecidos dirigidas ao Senhor Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais e ao Presidente de Júri (Zona Norte, Centro, Lisboa e Ilhas e Sul), onde alegam a existência de irregularidades na tramitação do procedimento concursal para o recrutamento de técnicos superiores, para o exercício de

Rua de São Pedro de Alcântara, n.º 79
1269-137 Lisboa
telef: +351 213 216 267
fax: +351 213 216 214
email: correio@cstaf.pt
web: www.cstaf.pt

funções no Gabinete de Apoio aos Magistrados dos Tribunais Administrativos e Fiscais das Zonas Norte, Centro, Sul e de Lisboa e Ilhas, publicitado em Diário da República através do Aviso extrato n.º /2024, de 19 de dezembro de 2024 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) sob o código de oferta OE202412/0194, e pedem a anulação do referido procedimento concursal e que seja reaberto novo procedimento, *«(···) de modo a que todos os candidatos possam ser tratados de forma igual e imparcial ou que, pelo menos, não subsista qualquer dúvida fundada a esse respeito ou a respeito da transparência do procedimento. »*

Mais alegam que:

«A 2024-12-05 foi publicitada na BEP, com o código de oferta OE202412/0194, a abertura por 10 dias úteis (2024-12-05 a 2024-12-19) do procedimento acima identificado.*

*A 2024-12-16 (Zonas Norte e Centro) e 2024-12-17 (Zonas Sul e Lisboa e Ilhas), 3 e 2 dias, respetivamente, antes do fim dos referidos 10 dias úteis, o júri reuniu para a"definição dos critérios de avaliação dos métodos de seleção a utilizar e respetivas fórmulas classificativas de acordo com o aviso de abertura do procedimento concursal"***

A 2024-12-20 foi publicado no DR aviso a dar conta que esse mesmo procedimento seria aberto no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do aviso referido.".

A determinação da valoração do nível habilitacional, da formação profissional e da experiência profissional dos candidatos foi realizada já depois do início (e quase no fim) do prazo inicial para apresentação de candidaturas (2024-12-05 a 2024-12-19), ou seja, depois de se conhecer ou de se poder conhecer a identidade dos candidatos (e os respetivos curricula) que apresentaram candidatura entre 2024-12-05 e 2024-12-17, o que é susceptível de gerar desigualdades entre os candidatos e pôr em causa o tratamento imparcial dos mesmos. O aviso de abertura do concurso foi publicado no DR muito depois da publicitação da mesma abertura na BEP (OE202412/0194), o que significa que não foi cumprido o que estabelece a Lei 2/2004, de 15/01 - artigo 21°/2.*

*Para além disso, a publicação do aviso no DR a 2024-12-20 a informar que a abertura do procedimento iria ser realizada na BEP no prazo de dois dias úteis, quando essa abertura já tinha sido publicitada na BEP a 2024-12-05, induz em erro quem não soubesse que a abertura já havia sido publicitada sem qualquer aviso, pois quem se baseasse no aviso que posteriormente veio a ser publicado no DR e fosse pesquisar a abertura do procedimento na BEP no prazo referido nesse aviso não a encontraria, já que, tendo essa abertura a data de 2024-12-05, a pesquisa só teria sucesso se fosse feita para trás. Isto porque o facto de, na sequência da publicação do aviso em DR, ter sido dada a abertura do concurso na BEP uma nova data de fim do prazo para apresentação de candidaturas (2025-01-09)*** a data inicial da publicitação (2024-12-05) mantém-se, já que se trata da mesma oferta (OE202412/0194).*

Por esse motivo, na BEP não existe nenhuma publicitação da abertura do referido concurso com data que corresponde àquela indicada no aviso publicado no DR. Tendo em conta, portanto, que não foi publicado o aviso de abertura do procedimento antes da referida abertura, como exige o

Rua de São Pedro de Alcântara, n.º 79
1269-137 Lisboa
telef: +351 213 216 267
fax: +351 213 216 214
email: correio@cstaf.pt
web: www.cstaf.pt

referido artigo 21°/2 e que a valoração dos critérios de avaliação só foi determinada numa fase em que já se conhecia ou já se podia conhecer a identidade e os curricula de, pelo menos, parte dos candidatos, vimos alertar para esses aspetos com vista a que, por iniciativa própria, evitando-se assim que venha a ser impugnado, o CSTAF anule este procedimento, para que possa ser reaberto sem os vícios acima referidos e de modo a que todos os candidatos possam ser tratados de forma igual e imparcial ou que, pelo menos, não subsista qualquer dúvida fundada a esse respeito ou a respeito da transparência do procedimento.»

Feito o enquadramento possível quanto ao que foi alegado por desconhecidos, clarifica-se como decorreu a tramitação do referido procedimento concursal:

1. A 5 de dezembro de 2024, verificada a publicação do anúncio do projeto do Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados dos Tribunais Administrativos e Fiscais, em consulta pública, foram enviados à Diretora da Direção de Serviços de Administração Geral (DSAG) do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (CSTAF) os ficheiros contendo o «Aviso (Extrato)» do procedimento concursal para o recrutamento de assessores a exercer funções no Gabinete de Apoio aos Magistrados dos Tribunais Administrativos e Fiscais das Zonas Norte, Centro, Sul e de Lisboa e Ilhas, bem como o «Aviso Integral» a publicar em Diário da República e na Bolsa de Emprego Público, respetivamente.
2. A 5 de dezembro de 2024, conforme informação transmitida pela Diretora da DSAG através de e-mail, o «Aviso Integral» foi publicado nesta data na Bolsa de Emprego Público.
3. Desde o primeiro momento, a 5 de dezembro de 2024, a Secretaria do CSTAF encetou vários procedimentos, designadamente a organização em pastas informáticas das candidaturas rececionadas, após registo de entrada das mesmas.
4. A 6 de dezembro de 2024 regista-se a entrada dos primeiros pedidos de esclarecimento, que se estenderam até dia 7 de janeiro de 2025, tendo sido todos prontamente respondidos quanto às mais diversas dúvidas, nomeadamente:
   i. as relacionadas com o regime da prestação de trabalho;
   ii. quais as licenciaturas exigidas no procedimento concursal;
   iii. os locais onde o serviço iria ser prestado;[1]

[1] Referidos nos pontos 3.1. a 3.4. do Aviso Integral publicado na BEP

Rua de São Pedro de Alcântara, n.º 79
1269-137 Lisboa
telef: +351 213 216 267
fax: +351 213 216 214
email: correio@cstaf.pt
web: www.cstaf.pt

iv. quais os requisitos legais de provimento e gerais de admissão ao procedimento concursal [2];

v. que documentos deveriam obrigatoriamente acompanhar o formulário de candidatura [3];

vi. a confirmação da data-limite de entrega de candidaturas.

5. As Atas n.º 1 referentes ao citado procedimento concursal foram subscritas pelos membros dos respetivos júris a 16 e 17 de dezembro de 2024.

6. Entre 06 a 19 de dezembro de 2024 deu entrada 54 candidaturas, algumas das quais incompletas ou com falta de informação, nomeadamente quanto à referência geográfica que o candidato pretenderia concorrer.

7. A maioria das candidaturas foram apresentadas após o dia 19 de dezembro de 2024, registando-se a entrada de mais de 100 candidaturas

8. Considerando que a Imprensa Nacional Casa da Moeda publicou o Aviso Extrato do referido Procedimento Concursal a 20 de dezembro de 2024, automaticamente o prazo de apresentação de candidaturas foi alargado na BEP por mais 10 dias, totalizando o máximo de 20 dias úteis.[4]

9. Na mesma data, a 20 de dezembro de 2024, foi prontamente divulgado na BEP, no separador «Formalização Candidaturas» do 'código da oferta' OE202412/0194 que a data-limite para a apresentação de candidaturas seria até ao dia 9 de janeiro de 2025.

10. Vários candidatos foram informados de que o prazo de apresentação de candidaturas se tinha estendido até ao dia 9 de janeiro de 2025.

11. No dia 8 de janeiro de 2025, a Secretaria do CSTAF endereçou e-mail aos candidatos que não tinham referido claramente qual a referência geográfica que pretendiam candidatar-se. [5]

12. A 9 de janeiro de 2025, último dia da receção das candidaturas, alguns dos candidatos vieram confirmar qual a referência geográfica pretendida.

[2] Expressos no ponto 8.1. do Aviso Integral publicitado na BEP

[3] Expressos nos pontos 12. e 13. do Aviso Integral publicado na BEP

[4] conforme estatui o artigo 12.º da Portaria n. 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento

[5] conforme consta no ponto 13. do Aviso Integral publicado na BEP

Rua de São Pedro de Alcântara, n.º 79
1269-137 Lisboa
telef: +351 213 216 267
fax: +351 213 216 214
email: correio@cstaf.pt
web: www.cstaf.pt

13. No dia 9 de janeiro de 2025, último dia para apresentação de candidatura, deram entrada 44 candidaturas que representam 27% do universo total de candidaturas recebidas.

14. No âmbito do citado procedimento concursal, e até à data-limite, 9 de janeiro de 2025, foram rececionadas dezenas de candidaturas no CSTAF perfazendo o total de 160 candidaturas, das quais 4 eram repetidas e 11 não tinham qualquer referência geográfica.

15. A Secretaria do CSTAF constituiu cinco pastas informáticas, Referência Norte, Referência Centro, Referência Lisboa e Ilhas, Referência Sul e Sem Referência, e procedeu à distribuição das candidaturas obtendo o seguinte resultado:

Procedimento concursal para o recrutamento de técnicos superiores, para o exercício de funções nos gabinetes de apoio aos Magistrados dos Tribunais Administrativos e Fiscais das Zonas Norte, Centro, Sul e de Lisboa e Ilhas, em regime de comissão de serviço.

Referência NORTE	LIC OBRIGATÓRIA				Outras licenciaturas		N.º CANDIDATURAS
	CONT	GESTÃO	ENG CIV	ARQ	ECON	CIÊN JUR	27
	3	5	5	7	2	5	
Referência CENTRO	LIC OBRIGATÓRIA				Outras licenciaturas		N.º CANDIDATURAS
	CONT	FIN	ENG CIV	ARQ	ECON	GESTÃO	30
	2		8	13	3	4	
Referência LISBOA E ILHAS	LIC OBRIGATÓRIA		Outras licenciaturas				N.º CANDIDATURAS
	CIEN JUR	ECON	CONT	ARQ	ENG CIV	GESTÃO	59
	50	1	1	1	2	4	
Referência SUL	LIC OBRIGATÓRIA				Outras licenciaturas		N.º CANDIDATURAS
	CONT	FINANÇ	ENG CIV	ARQ			33
	3	1	6	23			
candidaturas recebidas sem ref.ª geográfica	LICENCIATURAS						N.º CANDIDATURAS
	CIEN JUR	ECON	CONT	ENG CIV	ARQ	GESTÃO	11
	7	1		1	1	1	
				N.º Total de Candidaturas recebidas			160

16. No dia 14 de janeiro de 2025, foi solicitado ao Coordenador da Equipa Multidisciplinar de Informática do CSTAF a criação de *links* por referência geográfica [Norte, Centro, Lisboa e Ilhas, e Centro], de forma que os respetivos membros dos Júris acedessem às candidaturas recebidas no CSTAF.

17. A 22 de janeiro de 2025 foi endereçado *e-mail* aos membros dos júris contendo os *links* de acesso exclusivo às pastas informáticas constituídas contendo as candidaturas e documentação apresentada pelos candidatos.

Rua de São Pedro de Alcântara, n.º 79
1269-137 Lisboa
telef: +351 213 216 267
fax: +351 213 216 214
email: correio@cstaf.pt
web: www.cstaf.pt

18. Apenas, e somente nesta data, 22 de janeiro de 2025, os membros dos júris da Referência Norte, Referência Centro, Referência Lisboa e Ilhas e Referência Sul tiveram acesso a qualquer dado ou informação alusiva às candidaturas apresentadas.

19. De sublinhar que, nas Atas lavradas pelos membros dos júris da Referência Norte, da Referência Centro, da Referência Lisboa e Ilhas e da Referência Sul, a 16 e 17 de dezembro de 2024, os métodos de seleção, a forma como os mesmos seriam considerados e valorizados, assim como esses mesmos métodos de seleção se refletiriam na classificação final, são os mesmos que constam no Aviso Integral publicado na BEP.

20. Constam nas referidas Atas que seria ponderada a habilitação académica, nomeadamente o grau académico detido e a área de formação; as ações de formação profissional frequentadas nos últimos cinco anos, bem como a experiência profissional detida pelo candidato, ponderando o desempenho efetivo de funções na carreira, com avaliação da sua natureza e duração.

21. Foi igualmente refletido nas Atas tal como no Aviso publicado na BEP o que visava avaliar na Entrevista Profissional e de como decorreria a classificação final.

22. Deste modo, resulta com total transparência e evidência que as determinações valorativas sobre o nível habilitacional, da formação profissional ou da experiência profissional não foram deliberadas após qualquer elemento dos referidos júris ter tido conhecimento de qualquer dado ou elemento contidos nas candidaturas apresentadas, portanto rejeita-se linearmente tal suspeição .

23. Pela mesma razão, refutamos o despropósito alegado por desconhecidos quanto ao hiato temporal verificado entre a publicação do Aviso na BEP e no Diário da República e a subscrição das atas pelos respetivos júris ter gerado *«(...) desigualdades entre os candidatos e pôr em causa o tratamento imparcial dos mesmos.»*, não só não houve qualquer desigualdade como o prazo máximo para a apresentação de candidaturas foi alargado até 9 de janeiro de 2025, em razão da publicação do INCM ter ocorrido apenas a 20 de dezembro de 2024.

Rua de São Pedro de Alcântara, n.º 79
1269-137 Lisboa
telef: +351 213 216 267
fax: +351 213 216 214
email: correio@cstaf.pt
web: www.cstaf.pt

24. Relativamente à alegada inferência de erro quanto aos prazos do procedimento concursal tal não foi verificada, pelo contrário, foi totalmente esbatida qualquer hipótese de equívoco por ter sido retificada a data-limite no Aviso publicado na BEP, tal como foram, também, esclarecidos vários candidatos.

25. O citado procedimento concursal regeu-se pelos princípios gerais do direito administrativo, e em especial, pelo princípio da legalidade, princípio da transparência, princípio da liberdade de acesso, princípio da igualmente de tratamento e de oportunidades.

26. Face ao exposto, não se vislumbra qualquer entendimento para o referido procedimento concursal seja anulado por se rejeitar linearmente as suspeitas alvitradas por desconhecidos em tudo quanto foi suscitado, nomeadamente o conhecimento prévio das candidaturas à data da elaboração da Ata n.º 1 por parte dos júris da Referência Norte, da Referência Centro, da Referência Lisboa e Ilhas e da Referência Sul.

Lisboa, 24 de março de 2025

À Consideração Superior

ALEXANDRA MIGUEL LEITÃO
Adjunta do Gabinete Técnico Jurídico do CSTAF

Rua de São Pedro de Alcântara, n.º 79
1269-137 Lisboa
telef: +351 213 216 267
fax: +351 213 216 214
email: correio@cstaf.pt
web: www.cstaf.pt